

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 500 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 500 RE'IS

Diário do Executivo

Atos do Governo Provisório

DIARIO OFICIAL

Sumario

DIARIO DO EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

Decreto n. 5.394, de 27 de fevereiro de 1932 — Abre a Secretaria da Agricultura, Industria e Comercio, um credito de 18:000\$000, suplementar a verba da 1.ª parte do paragrafo 1.º e artigo 6.º do Orçamento de 1932.

Decreto n. 5.401, de 27 de fevereiro de 1932 — Transfere para a verba da 2.ª parte, numero 3 do paragrafo 1.º e artigo 6.º do Orçamento de 1932, as parcelas de 52:800\$000, 23:200\$000, 24:000\$000 e 60:000\$000, das alíneas a), f), l) e c).

Decreto n. 5.402, de 29 de fevereiro de 1932 — Abre um credito especial de 30.000\$000, como auxilio para completar as obras de abastecimento de agua do Quartel de Quitauana.

Decretos ns. 5.403 — 5.403 — 5.404.
Secretaria da Justiça e da Segurança Publica — Força Publica — Reformas. (Retificação).
Departamento da Administração Municipal — Decretos de 29 de fevereiro de 1932 — Licenças a prefeitos e designação de substitutos. — Conselhos Consultivos Municipais. — Processos despachados, das Prefeituras Municipais.

SECRETARIAS DE ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PUBLICA — Justiça — (1.ª secção) — Atos do senhor secretario — (2.ª secção) — Requerimentos despachados. — Segurança (1.ª secção) — Nomeação — Exonerções — Requerimentos despachados — (5.ª secção) — Circular — Requerimentos despachados — Escala do Serviço Policial. — Força Publica do Estado de S. Paulo. — Guarda Civil de S. Paulo — Boletim n. 61 — Requerimento despachado — Despachos do diretor do Departamento de Transito e Policiamento.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO — Directoria de Contabilidade — Extratos ns. 37, 38 e 39. — Departamento do Trabalho Agricola — Secção de Prontuarios e Colocação.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA — Secção de grupos escolares. — Secção de Escolas Isoladas e Reunidas — Secção de Contabilidade — Directoria Geral do Ensino — Matricula de Ginásios em Normais. Protocolo e Notas — Movimento — Ginásios, Escolas Normais e Profissionais — Grupos Escolares — Escolas Reunidas e Isoladas. — Serviço Sanitario: — Expediente — Secção de Arquivo e Informações — Secção de Contabilidade — Inspeção de Saude — Inspectoria de Higiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA FAZENDA — Despachos — Demonstração das entradas e saídas de dinheiro em 1 de março de 1932 — Departamento Central de Estatística — Imobiliária — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA VIACAO — Despachos do senhor secretario — Do diretor geral — Ato 304, de 29 de fevereiro de 1932 (Autofixação a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro a adquirir 5 maquinas de escrever) — Directoria de Obras Publicas — Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo

PREFECTURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Ato n. 318, de 1 de março de 1932 (Modifica, em parte, o Ato n. 302, de 30 de janeiro ultimo, que dispõe sobre a redução de imposto de veículos, e dá outras providencias) — Tesouro — Expediente — Receita — Patrimonio — Protocolo e Arquivo — Policia Administrativa — Directoria de Obras — Editais.

EDITAIS DAS REPARTIÇÕES DO ESTADO.
BALANCETE DOS MUNICIPIOS — Buquira — Santa Rosa — Cedral.
BOLETIM FEDERAL — Boletim n. 49, de 1 de março de 1932, da 2.ª Região Militar e 2.ª Divisão de Infantaria — Decreto n. 21.078, de 24 de fevereiro de 1932 (Lei eleitoral).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.
DIARIO DA JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA — Sessão ordinaria da 2.ª Câmara, em 1 de março de 1932 — Passagens — Julgamentos — Ordem do dia de julgamentos, da 1.ª Câmara, para o dia 3.
PRESIDENCIA DO TRIBUNAL — Requerimentos despachados — Despachos — Deserção — Autos entrados — Preparos — Acordãos.
PROCURADORIA GERAL — Expediente do dia 1 de março de 1932 — Relatorio — Pareceres.
CARTORIOS — Expediente do dia 1 de março de 1932: — 1.º, 2.º e 3.º acordãos officios.
PALACIO DA JUSTIÇA — Fóro Civil e Commercial — Expediente do dia 1.º de março de 1932: 2.º, 3.º, 6.º, 8.º, 10.º, 11.º, 13.º e 15.º officios. — Orções e Ausentes — Expediente do dia 1 de março de 1932: 3.º, 4.º e 5.º officios. — Contadores — Expediente do dia 1 de março de 1932: — 3.º contador. — Fóro Extra-Judicial — Relações de Protestos do dia 29 de fevereiro de 1932: 1.º, 2.º, 3.º e 4.º tabeliães.
SENTENÇAS DE JUIZES DO INTERIOR.
EDITAIS: Fóro da Capital — Fóro do Interior

DECRETO N. 5.394, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1932

Abre a Secretaria da Agricultura, Industria e Comercio, um credito de 18:000\$000, suplementar a verba da 1.ª parte do paragrafo 1.º e artigo 6.º do Orçamento de 1932, — para atender ao pagamento dos vencimentos de um advogado da Secção Judiciaria da Directoria de Terras e Colonização, da mesma Secretaria, — no corrente ano.

O CIDADÃO CORONEL MANOEL RABELLO Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no paragrafo 1.º e artigo 11 do Decreto Federal numero 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Artigo unico — Fica aberto, no Tesouro do Estado, a Secretaria da Agricultura, Industria e Comercio, um credito de dezoito contos de réis (18:000\$000), — suplementar a verba da 1.ª parte do paragrafo 1.º e artigo 6.º do Orçamento de 1932, — para ocorrer ao pagamento dos vencimentos de um advogado da Secção Judiciaria da Directoria de Terras e Colonização, da mesma Secretaria — no corrente ano.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 1932.

CORONEL MANOEL RABELLO,
 José da Silva Gordo,
 Antonio Alves de Lima.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Comercio, aos 27 de fevereiro de 1932.

Eugenio Lefèvre,
 Diretor Geral.

DECRETO N. 5.395, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1932

Transfere, para a verba da 2.ª parte, numero 3 do paragrafo 1.º e artigo 6.º do Orçamento de 1932, as parcelas de 52:800\$000, 23:200\$000, 24:000\$000 e 60:000\$000, das alíneas "a", "f", "l" e "c", respectivamente, todas constantes da verba da 2.ª parte do paragrafo 2.º do referido artigo, afim de atender a despesa com o serviço de expurgo de algodão, ora a cargo do Instituto Biologico de Defesa Agricola e Animal e que passará a ser feito pela Directoria de Inspeção e Fomento Agricolas.

O CIDADÃO CORONEL MANOEL RABELLO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no paragrafo 1.º e artigo 11 do Decreto Federal sob numero 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Artigo unico — Ficam transferidas, para a verba da 2.ª parte, numero 3 do paragrafo 1.º e artigo 6.º do Orçamento de 1932, as parcelas de cinquenta e dois contos e oitocentos mil réis (52:800\$000), vinte e tres contos e duzentos mil réis (23:200\$000), vinte e quatro contos de réis (24:000\$000) e sessenta contos de réis (60:000\$000), das alíneas "a", "f", "l" e "c", respectivamente todas constantes da verba da 2.ª parte do paragrafo 2.º do referido artigo, afim de atender a despesa com o serviço de expurgo de algodão, ora a cargo do Instituto Biologico de Defesa Agricola e Animal e que passará a ser feito pela Directoria de Inspeção e Fomento Agricolas.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 1932.

CORONEL MANOEL RABELLO,
 Antonio Alves de Lima.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Comercio, aos 27 de fevereiro de 1932.

Eugenio Lefèvre,
 Diretor Geral.

DECRETO N.º 5.401, — DE 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Abre um credito especial de Rs. 30:000\$000, como auxilio para completar as obras de abastecimento de agua do Quartel de Quitauana.

O CIDADÃO CORONEL MANOEL RABELLO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

Decreta:

Art. unico: — Fica aberto a Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado, um credito especial de trinta contos de réis (Rs. 30:000\$000), como auxilio às obras complementares do abastecimento de agua do Quartel de Quitauana.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de fevereiro de 1932.

CORONEL MANOEL RABELLO,
 José da Silva Gordo.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado, em 29 de fevereiro de 1932.

P. Freitas,
 Diretor Geral.

Diario Oficial

TELEFONES:

Rua 11 de Agosto, 39	Rua João Bricola, 2
Gerencia 2-1376	Sub-Gerencia e Oficinas 2-1154. Expediente do Escritorio da Sub-Gerencia: das 10 às 17 e 112 horas. Oficinas abertas das 19 horas em diante.
Contadoria 2-0065	
(Expediente das 12 às 18 horas)	

TABELA DE PREÇOS

ASSINATURAS	Parte Commercial, Editais e Publicações Particulares:
Por ano 40\$000	1 Pagina, por uma vez . . . 880\$000
Por semestre 22\$000	Repetição 300\$000
PARA O EXTRANGEIRO	1/2 Pagina, por uma vez . . . 190\$000
Por ano 100\$000	Repetição 150\$000
Por semestre 60\$000	1/4 de pagina, por uma vez 95\$000
As assinaturas começam em qualquer época e terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.	Repetição 75\$000
PARA FUNCIONARIOS PUBLICOS:	1 Centimetro de coluna, por uma vez 2\$500
Por ano 24\$000	Repetição 2\$000
Por semestre 12\$000	
Pagos directamente na Imprensa Oficial	

DECRETO N. 5.402, DE 1.º DE MARÇO DE 1932

Modifica o decreto n. 5.397 — de 29 de fevereiro de 1932.

O CORONEL MANOEL RABELLO, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 paragrafo 1.º, do decreto federal n. 19.398 — do 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam suprimidos os arts. 10 e 12 do decreto n. 5.397 — de 29 de fevereiro de 1932, e restabelecidas as normas legais anteriores sobre a materia a que se referem esses dois artigos.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica assim o entenda e faça executar.

Palacio do Governo Provisorio do Estado de São Paulo, 1.º de março de 1932.

CORONEL MANOEL RABELLO,
 José da Silva Gordo,
 Florivaldo Linhares.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica do Estado de São Paulo, aos 1.º de março de 1932.

Carlos Villalva,
 Diretor Geral.

DECRETO N.º 5.403, DE 1.º DE MARÇO DE 1932

Modifica a lei n. 1.756, de 27 de dezembro de 1920, e dá outras providencias.

O CORONEL MANOEL RABELLO, interventor federal, interino, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 1.º, do decreto federal, n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que na limitação dos territorios dos Distritos de Paz da Lapa, Osasco e Nossa Senhora do O', feita pela Lei n.º 1.756, de 27 de dezembro de 1920, art. 2.º, foi omitida uma parte de terras compreendida entre os referidos distritos, e para corrigir essa omissão,

Decreta:

Art. 1.º — Fica pertencendo ao Distrito de Paz de Osasco e territorio com as seguintes divisas: Começa na barra do rio Pinheiros, no Tietê, desce por este abaixo, até a barra do Ribeirão Vermelho, sobe por este até cortar a estrada do Mutinga, segue por esta estrada até a encruzilhada da estrada dos Remédios, segue por esta es-